



## EDITAL SEI PPGCO Nº 5/2021

Processo nº 23117.031296/2021-31

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS** para o Curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia,

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail.
- 1.2. O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital, em formato PDF, para o e-mail [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br) com o assunto "Seleção de Bolsistas 2021/1 Doutorado".
- 1.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de recebimento da documentação.
- 1.4. Período das inscrições: 18 a 20 de maio de 2021.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível em <http://www.ppgco.facom.ufu.br/pt-br/bolsas-auxilios>
- 2.2. Histórico Escolar do curso de Mestrado, onde constem **TODAS** as disciplinas cursadas.
- 2.3. Histórico Escolar do curso de Doutorado onde constem **TODAS** as disciplinas cursadas. O histórico pode ser gerado pelo Portal do Estudante.
- 2.4. **Comprovantes** das publicações.

#### **3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Estar regularmente matriculado ou ter sido aprovado no último processo seletivo no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.
- 3.2. Não ser detentor de bolsa de estudos de qualquer origem.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício no ato da implementação da bolsa.
- 3.4. Durante a vigência da bolsa, manter dedicação exclusiva ao Programa e, em caso de possibilidade de realização de atividade complementar remunerada, observar e respeitar rigorosamente a Norma PPGCO 04/2015 (<http://www.ppgco.facom.ufu.br/sites/ppgco.facom.ufu.br/files/anexos/norma-04-2015-complementacao-bolsistas.pdf>).

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA DECIDIR A CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A cada candidato será associado o coeficiente **CNota**, calculado da seguinte forma: **CNota=CDisciplina+CPublicação(Conf)+CPublicação(Per)**, onde:

4.1.1. **CDisciplina** = Soma das notas das disciplinas de cinco (5) créditos cursadas no PPGCO

Conceito	Nota
A	3
B	2
C	1
D,E	0

4.1.2. **CPublicação(Conf)** = Somas das publicações realizadas em conferência QUALIS com docente credenciado no PPGCO

Qualis	Nota
A1	7
A2	6
B1	5
B2	3
B3	2
B4	1
B5	0,5

4.1.3. **CPublicação(Per)** = Somas das publicações realizadas em periódico QUALIS com docente credenciado no PPGCO

Qualis	Nota
A1	10
A2	9
B1	8
B2	6
B3	4
B4	3
B5	2

4.2. O candidato com maior coeficiente **CNota** terá a melhor classificação.

4.3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior soma da nota em publicações (**CPublicação(Conf)+CPublicação(Per)**).

4.4. Em caso de empate, será classificado o candidato cujo orientador contabiliza o menor número de orientandos bolsistas de doutorado no momento.

4.5. Em caso de empate, será classificado o candidato com o maior número de semestres cursados no programa de Doutorado do PPGCO.

4.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade.

4.7. Em caso de novo empate, a classificação será decidida mediante sorteio entre os candidatos empatados.

## 5. DO JULGAMENTO

5.1. Todos os candidatos que satisfizerem os requisitos do presente edital serão classificados aplicando-se os critérios descritos na seção 5 deste edital. O julgamento será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da UFU.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados do processo de seleção do presente edital serão divulgados no dia **25 de maio de 2021** no site <http://www.ppgco.facom.ufu.br/pt-br/bolsas-auxilios>

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de Bolsista obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste Edital.

7.2. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como Bolsista.

7.3. Os resultados deste edital terão validade até o dia **30 de junho de 2021**.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio de Oliveira Silva, Coordenador(a)**, em 13/05/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2767641** e o código CRC **6A48A890**.

---

## ANEXOS AO EDITAL